

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1425,00m

Lote 16 **Área** **300,00m²**
 Frente para Rua JGO 512,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 1312,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 17.....25,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.....25,00m

Lote 17 **Área** **300,00m²**
 Frente para Rua JGO 512,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 13 e 2112,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 1825,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1625,00m

Lote 18 **Área** **300,00m²**
 Frente para Rua JGO-512,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 2112,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 1925,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1725,00m

Lote 19 **Área** **300,00m²**
 Frente para Rua JGO 512,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 2112,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 2025,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1825,00m

Lote 20 **Área** **369,72m²**
 Frente para Rua JGO 510,30m
 Fundo, confrontando com o Lote 2115,28m
 Lado direito, confrontando com Rua JGO 1020,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1925,00m
 Pela linha de chanfrado - Rua JGO 5 com Rua JGO 107,11m

Lote 21 **Área** **612,51m²**
 Frente para Rua JGO 1013,53m
 Fundo, confrontando com o Lote 1313,53m
 Lado direito, confrontando com o Lote 2245,26m
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 17, 18, 19 e 2045,28m

Lote 22 **Área** **612,32m²**
 Frente para Rua JGO 1013,53m
 Fundo, confrontando com o Lote 1213,53m
 Lado direito, confrontando com o Lote 2345,25m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....45,26m

Lote 23 **Área** **612,14m²**
 Frente para Rua JGO 1013,53m
 Fundo, confrontando com o Lote 11.....13,53m
 Lado direito, confrontando com o Lote 2445,24m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2245,25m

Lote 24 **Área** **611,95m²**
 Frente para Rua JGO 1013,53m
 Fundo, confrontando com o Lote 1013,53m
 Lado direito, confrontando com o Lote 2545,22m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2345,24m

Lote 25 **Área** **611,77m²**
 Frente para Rua JGO 1013,53m

Fundo, confrontando com o Lote 913,53m
 Lado direito, confrontando com o Lote 2645,21m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2445,22m

Lote 26 **Área** **615,66m²**
 Frente para Rua JGO 1013,55m
 Fundo, confrontando com o Lote 813,69m
 Lado direito, confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 445,19m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2545,21m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2013.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2203, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.010.382-0/2012, de interesse do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA**, e

Considerando que a APM 1.2.9, localizada no Loteamento Faiçalville, pertence ao Município de Goiânia, nos termos do art. 22, da Lei Federal nº 6.766/79,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da

